



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 02/2022

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que irá realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, consistindo em: análise de *Curriculum Vitae* e prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** e análise de *Curriculum Vitae* para o cargo de **Técnico Agrícola**, a serem lotados, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM, conforme item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº. 3.017, de 24 de dezembro de 2010.

### 1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
<b>Operador de Máquinas</b>	01	40 Horas	R\$ 1.676,49 <sup>1</sup>	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação - CNH, categoria "C" e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$20,00
<b>Técnico Agrícola<sup>2</sup></b>	01	40 horas	R\$ 2.799,62 <sup>1</sup>	Ensino médio completo com formação em técnico agrícola <sup>2</sup> com habilitação legal (registro no Conselho respectivo); Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "B" e comprovação de experiência/treinamento em Inseminação Artificial em Bovinos <sup>3</sup> .	R\$20,00

(1) Conforme Lei Municipal, os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas, assim identificadas através de perícia técnica especializada, farão jus a um adicional incidente sobre o valor do menor vencimento do quadro de servidores do Município.

(2) Serão aceitos como comprovantes da habilitação, formação nos Cursos de Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária ou equivalentes.

(3) Considera-se comprovação de experiência/treinamento em Inseminação Artificial em Bovinos, declaração/atestado de empregador; certificado de curso.

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O **modelo de Curriculum Vitae** para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos. As inscrições para os referidos cargos serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM, 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição e do formulário constante no Anexo V deste Edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato, e ser entregue colado no lado de fora de um envelope A4 juntamente com os demais documentos necessários, somente no período de **28/03/2022 a 31/03/2022**, das **8h30 às 11h30 e 14h às 16h**.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo V, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.3.2 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para ambos os cargos; comprovante de experiência profissional para o cargo de Operador de Máquinas; Ensino Médio completo com formação em técnico agrícola com habilitação legal (registro no Conselho respectivo); comprovação de experiência/treinamento em Inseminação Artificial em Bovinos para o cargo de Técnico Agrícola.

2.4 Serão admitidas como comprovação de experiência profissional: cópia autenticada\* da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e cópia autenticada\* de contrato de trabalho.

2.4.1 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional certidão do INSS e dos demais Institutos de Previdência ou declaração laboral de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos, estas deverão conter a função, data de início e fim da atividade desempenhada. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas, mesmo que com firma reconhecida. A contagem de tempo de serviço constante na certidão ou declaração deverá ser em dias.

2.5 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade, cursos de qualificação e cópia do documento de identificação, **em envelope que será lacrado no ato da inscrição com a respectiva ficha de inscrição colada na frente**. O currículo deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, **estar assinado e digitado**.

2.5.1 As cópias dos documentos comprobatórios que são objeto de pontuação deverão ser autenticadas\*.

2.6 Estágios não serão aceitos como experiência profissional.

\*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

3.4 A idade mínima no momento da contratação é de 18 anos.

### 4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), na data de **05/04/2022**.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no próximo dia útil à data de publicação do edital de homologação das inscrições, ou seja, em **06/04/2022**.

4.3 A Comissão tem o prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS, no dia **07/04/2022**.

4.4 De posse da ata o candidato poderá interpor recurso junto ao setor de protocolo no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS, no dia **06/04/2022**, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

4.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **08/04/2022**.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

### 5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório) para o cargo de Operador de Máquinas.

5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital. Os atestados de conclusão de curso deverão ter um prazo máximo de expedição de 06 meses até a data da inscrição. Nos casos de certificados expedidos por meio eletrônico, os mesmos deverão ter o código de autenticidade, para fins de conferência no ato da análise do currículo.

5.3 Somente serão objetos de avaliação os itens descritos no currículo que estão de acordo com os documentos apresentados, como por exemplo: Data de início e fim das experiências profissionais (dias, mês e ano) deverão ser fidedignos aos constantes na carteira de trabalho, certidões e declarações. Caso haja algum certificado, comprovante, certidão ou outro documento que não esteja mencionado no currículo, não serão objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os currículos que estiverem **assinados** e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados\*.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.4 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Operador de Máquinas**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo	05	-
	Ensino Médio Incompleto	10	-
	Ensino Médio Completo	15	-
	Ensino Superior Incompleto	20	-
	Ensino Superior Completo	25	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL correlata às atribuições do cargo	De 6 meses até 3 anos	05	10
	De 3 anos e 1 dia até 5 anos	10	20
	Mais de 5 anos	15	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	Correlatos às atribuições do cargo	05	15
PROVA PRÁTICA		-	100

\*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

5.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.5.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.5.2 tiver a maior nota na Prova Prática;

5.5.3 tiver a maior nota no critério experiência profissional;

5.5.4 tiver a maior escolaridade;

5.5.5 sorteio em ato público;

5.5.6 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM, na data de **18/04/2022** às 14h, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 6. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório) para o cargo de Técnico Agrícola

6.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

6.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital. Os atestados de conclusão de curso deverão ter um prazo máximo de expedição de 06 meses até a data da inscrição. Nos casos de certificados expedidos por meio eletrônico, os mesmos deverão ter o código de autenticidade, para fins de conferência no ato da análise do currículo.

6.3 Somente serão objetos de avaliação os itens descritos no currículo que estão de acordo com os documentos apresentados, como por exemplo: Data de início e fim das experiências profissionais (dias, mês e ano) deverão ser fidedignos aos constantes na carteira de trabalho, certidões e declarações. Caso haja algum certificado, comprovante, certidão ou outro



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

documento que não esteja mencionado no currículo, não serão objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os currículos que estiverem **assinados** e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados\*.

6.4 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Técnico Agrícola**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo	<b>05</b>	-
	Curso de Pós Graduação	<b>10</b>	-
	Mestrado	<b>15</b>	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL correlata às atribuições do cargo	Até 01 ano	<b>05</b>	<b>10</b>
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos	<b>10</b>	<b>20</b>
	Mais de 3 anos	<b>15</b>	<b>30</b>
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO Correlatos às atribuições do cargo	De 04 até 20 horas	<b>05</b>	-
	De 20 horas até 39 horas	<b>10</b>	-
	Acima de 40 horas	<b>15</b>	-

\*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

6.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

6.5.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

6.5.2 tiver a maior nota no critério experiência profissional;

6.5.3 tiver a maior escolaridade;

6.5.4 sorteio em ato público;

6.5.5 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM, na data de **18/04/2022** às 14h, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia **12/04/2022**.

### 8. PROVA PRÁTICA (PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS)

8.1 A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não podendo ser zerada. O candidato que obtiver nota diferente de zero terá a sua nota final como média entre a nota da análise do currículo e a nota da Prova Prática.

8.1.1 Realizarão a Prova Prática os 07 (sete) primeiros classificados na análise de currículo. A ordem de realização da referida Prova Prática será através de sorteio na data marcada para a realização da mesma.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

8.2 A data prevista para a realização da Prova Prática é **11/04/2022**, sendo que o local, horário e outras informações pertinentes serão publicados no Edital de Convocação.

8.3 Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, além de portar Carteira Nacional de Habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.3.1 Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

8.4 Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **05 (cinco) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

8.5 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.6 Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

8.7 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

8.8 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Santo Augusto reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8.9 A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas nos Anexo I deste Edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo de Operador de Máquinas.

8.9.1 A Prova Prática consistirá de exame de operação de Retroescavadeira e/ou Motoniveladora e/ou Escavadeira Hidráulica e/ou Trator Agrícola, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança da máquina e/ou equipamento;
- b) Ligar, arrancar, manobrar e estacionar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;
- d) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- e) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- f) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;
- g) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

### 9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

9.1.1 contra inscrição indeferida;

9.1.2 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*;

9.2 o recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo IV;

9.3 o recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

9.4 o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

9.5 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

9.6 em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9.7 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto-RS;

9.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão Organizadora, permitindo-se anotações, no dia **18/04/2022**;

9.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos;

### 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – Tiver obtido a maior nota na Prova Prática (Apenas para a função de Operador de Máquinas);

III – Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos interessados, os quais serão convocados por meio de publicação de Edital.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 11. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **18/04/2022**;

11.2 A divulgação dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação final, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de **19/04/2022**.

### 12. VALIDADE

12.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

12.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

### 13. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

13.1.1 O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

13.2 Da apresentação dos documentos:

13.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

13.2.1.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento;

13.2.1.2 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

13.2.1.3 Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

13.1.4 Cópia do documento de identidade;

13.2.1.5 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade);

13.2.1.6 Fotografia 3x4, recente;

13.2.1.7 Cópia da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 anos;

13.2.1.8 Certidão criminal e cível;

13.2.1.9 Comprovante de endereço e informação de telefone para contato;

13.2.1.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP;

13.2.1.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura na função;

13.2.1.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios);

13.2.1.13 Declaração de bens e renda;

13.2.1.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

13.3 O prazo para entrega da referida documentação é definitivo e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.4 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

13.5 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

### 14. DOS EXAMES MÉDICOS

14.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo, e no site oficial do Município.





## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

15.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

15.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

15.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

15.7 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

15.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 17 de março de 2022.

**Lilian Fontoura Depiere**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**Juliana Backes Lütz**  
**Secretária de Administração**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2022

### ANEXO I

#### Operador de Máquinas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

#### REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) Habitação Profissional: Carteira de Habilitação categoria "C"; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
- c) Idade mínima: 18 anos.
- d) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.

#### Técnico Agrícola

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, e conservação e proteção do solo manutenção de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: Ensino médio completo com formação em técnico agrícola e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

### **JORNADA DE TRABALHO:**

40 horas semanais.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2022

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	21/03/2022
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	28/03/2022 a 31/03/2022
Edital de homologação das inscrições.	05/04/2022
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	06/04/2022
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	07/04/2022
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	06/04/2022
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições.	08/04/2022
Prova Prática (para o cargo de Operador de Máquinas).	11/04/2022
Divulgação da Análise do Currículo, Prova Prática e classificação preliminar dos candidatos.	12/04/2022
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	18/04/2022
Divulgação do julgamento dos recursos.	18/04/2022
Sorteio.	18/04/2022
Homologação do resultado final.	19/04/2022

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

\*\* Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2022

### ANEXO III

#### MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Carteira Nacional de Habilitação:

Nº. \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.7 Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

2.8 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.2 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.3 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.4 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.5 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.6 Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**(outros vínculos empregatícios)**

## **4. ESCOLARIDADE:**

4.1 Ensino Fundamental Completo: ( ) Sim ( ) Não

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.2 Ensino Médio Completo: ( ) Sim ( ) Não

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.3 Ensino Superior: ( ) Sim ( ) Não

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## **5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO: (nome, carga horária e período do curso)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santo Augusto, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 02/2022

## ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: \_\_\_\_\_

### 1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: .....  
RG: ..... CPF:.....  
INSCRIÇÃO Nº.....

### 2. RECURSO

- ( ) contra inscrição indeferida
- ( ) contra o resultado da análise do *Curriculum Vitae*
- ( ) contra o resultado da Prova Prática

### 3. JUSTIFICATIVA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santo Augusto, ..... de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TEL. CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ OU (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

-----CORTAR

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável